



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

Fls. Nº

LEI ORDINÁRIA Nº 1975

Dispõe sobre alteração do Artigo 1º da Lei Ordinária nº 1972, de 06 de junho de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Ordinária nº. 1972 de 06 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento, no exercício de 2013, na seguinte conformidade:

11.00.00	SAAEP	
11.01.00	SAAEP	
4.6.90.71.00	Amortização da Dívida	
F.P.17.512.2289		R\$15.000,00”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 27 de agosto de 2013.


ANA MARIA DE GOUVÊA
Prefeita Municipal

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013).


PAULO NOIA DE MIRANDA
Secretário Geral do Município